

A NECESSIDADE DE ESPAÇO DESTINADO À INCLUSÃO DE AUTISTAS JUNTO À SOCIEDADE DE MANHUAÇU

Autor : Onara Perígolo do Nascimento

Orientador: Arthur Zanuti Franklin

Curso: Arquitetura e Urbanismo Período: 9º

Área de Pesquisa: Sócio Hospitalar

Resumo: O autismo se caracteriza pela presença de um desenvolvimento atípico na interação social e comunicação. Essa característica pode levar a um isolamento contínuo da pessoa em relação ao restante da sociedade. Acredita-se que a inclusão pode proporcionar a essas pessoas oportunidades de convivência em um espaço de aprendizagem e de desenvolvimento da competência social além de melhorar a qualidade de vida desses indivíduos. O tema escolhido é voltado para arquitetura sócio-hospitalar, com intuito de criar uma instituição na qual ofereça tratamentos médicos e sociais a fim de promover a auto socialização de seus pacientes. Diferentemente de instituições existentes que atendem esses indivíduos separadamente em relação aos demais membros da sociedade que não apresentam autismo, o interesse dessa nova instituição é o atendimento dessas pessoas inserindo-as na sociedade comum.

Palavras-chave: **Arquitetura e Urbanismo. Arquitetura sócio hospitalar. Transtorno do Espectro Autista. Inclusão.**

1.INTRODUÇÃO

O Transtorno Espectro Autista (TEA) é a dificuldade do indivíduo em se relacionar ao ambiente que os envolvem.

As características que influenciam nas suas atitudes, decorrendo sentidos ativos em cada pessoa, podendo ser traduzidas em dificuldade no contato visual, audição, olfato, tato e paladar e evoluindo para modos de comportamentos.

Algumas análises sobre o TEA e o caminho de orientação projetuais para esse público deve decorrer através da manipulação do ambiente sensorial, tendo uma percepção diferenciada das circunstâncias e dos sentidos, possibilitando características específicas ao comportamento autista, como atitudes repetitivas, habilidades de comunicação limitadas, desafios na interação social e introversão.

A arquitetura para pessoas com TEA deve oferecer conforto, segurança e um ambiente sensorial controlado, através da manipulação arquitetônica, a fim de que os usuários possam descobrir e entender a sociedade ao qual estão inseridos.

Quando se trata de inclusão, o estado, a família, assim como os profissionais da área da educação e saúde necessitam de preparo para incluir estes indivíduos com algumas espécies de dificuldades e/ou transtornos junto aos demais elementos que compõem a sociedade.

De acordo com lei número 9.394/1996, o sistema de ensino deve garantir aos discentes com autismo o acesso à educação formal, pois eles têm o direito de matrícula, bem como de receber apoio especializado na sala de Atendimento

Educacional Especializado (AEE), visando propagar a inclusão do mesmo e desenvolvê-lo em uma vida estudantil.

Em Manhuaçu na Zona da Mata Mineira, cidade com população estimada em pouco mais de 92 mil habitantes, segundo projeções do IBGE para 2021, existem pouco mais de 120 pessoas diagnosticadas com TEA, a maioria delas na faixa etária de 0 a 14 anos, que atualmente são atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Contudo, a instituição também presta atendimento a outros transtornos e deficiências, não possuindo uma infraestrutura específica e ideal para o atendimento de pessoas com TEA, esses possuindo um suporte limitado e que não os insere em seu cotidiano.

Mesmo com campanhas direcionadas para o TEA, uma parte da população ainda desconhece as características do desenvolvimento atípico do autismo, causando estranhamento e até mesmo indiferença.

Portanto, o objetivo deste artigo é estudar a influência da arquitetura no tratamento de pessoas com TEA na cidade de Manhuaçu, observando a necessidade de um espaço adequado para desenvolver e superar suas dificuldades.

2.DESENVOLVIMENTO

2.1.Definição

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio geral do desenvolvimento que afeta o sistema nervoso central, causando desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. Existem diversos tipos de autismo sendo eles: Autismo Infantil Precoce, Autismo Infantil, Autismo de Kanner, Autismo de Alto Funcionamento, Autismo Atípico, Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, Transtorno Desintegrativo da Infância e a Síndrome de Asperger.

O *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM) é uma espécie de guia publicado pela Associação Psiquiátrica Americana e é o manual principal usado pelos médicos para fornecer um diagnóstico formal. O manual descreve os critérios específicos que devem ser atendidos para fechar um diagnóstico, com objetivo principal de fornecer orientações gerais e critérios para o diagnóstico de diferentes doenças e condições psicológicas. O Autismo, pelo CID (Classificação Internacional de Doenças) está dentro dos Transtornos Globais do Desenvolvimento, mais conhecida como CID F84, em grupo grande (os TGDs-Transtornos Globais do Desenvolvimento) e os Subgrupos (Autismo, Rett, Asperger, TID SOE).

- F84: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO
- F84.0 Autismo Infantil
- F84.1 Autismo Atípico
- F84.2 Síndrome de Rett
- F84.3 Outro Transtorno Desintegrativo da Infância
- F84.4 Transtorno com Hipercinesia Associada a Retardo Mental e a Movimentos Estereotipados
- F84.5 Síndrome de Asperger
- F84.8 Outros Transtornos Globais do Desenvolvimento
- F84.9 Transtornos Globais não Especificados do Desenvolvimento (TID SOE).

Seja abaixo a tabela que mostra detalhadamente as classificações do TEA, segundo a DSM.

TABELA 01- Classificação do Autismo

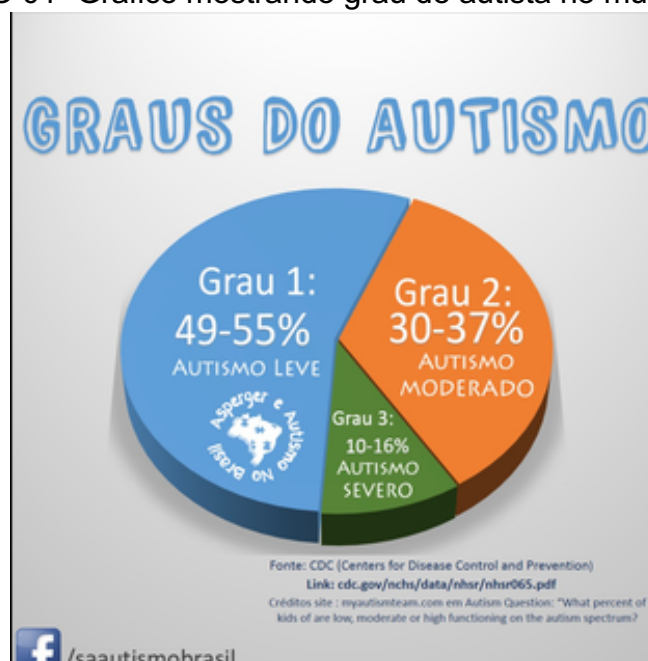
CLASSIFICAÇÃO DO AUTISMO		
DMS IV	CID 10	DSM V
TRANSTORNO GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	TRASNTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO-F84	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
Transtorno Autista	Autismo Infantil- F84.0 Autismo Infantil- F84.1	GRAU LEVE
Transtorno de Rett	Síndrome de Rett- F84.2	
Transtorno Disintegrativo da Infância (Síndrome de Heller, demência infantil ou psicose desintegrativa)	Outros Transtorno Disintegrativo da Infância- F84.3	GRAU MODERADO
Transtorno de Asperger	Síndrome de Asperger-F84.8 Outros Transtornos do Desenvolvimento- F84.8	GRAU SEVERO
Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem outra especificação. TID-SOE	Transtorno Globais não Especificados do Desenvolvimento (TID-SOE)- F84.9	

Fonte: Síndrome Asperger Autismo - 2015

O TEA normalmente se manifesta na infância e tem como principais características as dificuldades na comunicação e na interação social (MELLO *et al.*, 2007). Autistas apresentam características que diferenciam sua percepção, limitando, muitas vezes, o seu conhecimento do mundo, podendo apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade sócio emocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipossensibilidade ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Geralmente crianças com TEA sentem dificuldade em compreender outras pessoas, não conseguindo entender a interpretação dos seus sentidos, assim o mundo passa ser uma fonte de ruídos, odores e poluição visuais, ou seja, sempre estão vivendo em um cenário caótico, que causa insegurança e instabilidade.

Segundo o DSM, todos os pacientes com autismo partilham destas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. O autismo pode ser classificado em três graus diferentes sendo eles: autismo leve, autismo moderado, autismo severo, que geralmente são definidos pela intensidade de comunicação que a criança tem com a sociedade . O gráfico a seguir detalha a porcentagem de diagnósticos de autismo no Brasil e o grau.

GRAFICO 01- Gráfico mostrando grau de autista no mundo



Fonte: Sautismobrasil

2.2.INCLUSÃO

O presente artigo visa analisar as necessidades de crianças autistas, no que se refere à sua relação com o ambiente construído, principalmente no seu cotidiano. Pessoas portadoras de TEA tendem a ter uma grande dificuldade em socializar com outras pessoas no seu dia-a-dia, gerando assim um afastamento da sociedade, isolando-se e com medo da aceitação pelas demais pessoas.

O TEA é considerado “algo novo” na sociedade, gerando assim pouco conhecimento. O fato das suas características peculiares, sendo umas delas a dificuldade com a interação social, causando preconceito, sendo vistos como antissociais, dificultando a interação social dessas pessoas.

Atualmente há vários meios de informar as pessoas sobre o TEA, podendo amenizar o preconceito e consequentemente ajudando os indivíduos a interagir com a sociedade. Existem diversas leis na atualidade que auxiliam os indivíduos a serem incluídos.

O marco legislativo para o autismo no Brasil foi a criação da Lei federal 12.764/2012, que institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, a Lei prescreve que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, também cita sete principais diretrizes de proteção de pessoas com TEA, como a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas; a participação da comunidade na formulação de políticas públicas; a atenção integral às necessidades de saúde; o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho; a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações; o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis; o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e

as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País. A lei 12.764/2012 veio somar à Lei Brasileira de Inclusão – nº 13.146/2015 (LBI) e à Convenção de Direitos da Pessoa Com Deficiência.

Ambos garantem uma série de práticas que buscam incluir pessoas com deficiência de forma justa e igualitária nos espaços sociais.

Já em 2018, foi feito o decreto federal 9278, que estipula novos requisitos para a carteira de identidade nacional. Entre as novas informações que agora podem fazer parte do documento estão as condições de saúde cuja divulgação possa servir para garantir que a vida seja resguardada. Para emitir a carteira de identidade com as devidas informações, é preciso comprovar através de laudo médico ou algum documento oficial que certifique qual a situação de saúde que o indivíduo precisa preservar.

Essas são as leis e decretos com extrema importância para a inclusão do autista na sociedade, mas existem outras como:

- **Lei 7.853/1989:** estipula o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e define crimes.
- **Lei 8.742/1993:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que oferece o Benefício da Prestação Continuada (BPC).
- **Lei 8.899/1994:** garante a gratuidade no transporte interestadual à pessoa autista que comprove renda de até dois salários mínimos. A solicitação é feita através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- **Lei 10.048/2000:** Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência.
- **Lei 10.098/2000:** estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- **Lei 7.611/2011:** dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.
- **Lei 13.370/2016:** reduz a jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas. A autorização tira a necessidade de compensação ou redução de vencimentos para os funcionários públicos federais que são pais de pessoas com TEA.

As Leis e Decretos foram criadas com a intenção de incluir os autistas na sociedade. Sabe-se que a realidade é bastante diferente, pelo fato de pessoas com TEA ainda possuírem o estigma de crianças “mimadas” ou “antissociais”.

Outro tipo de preconceito que pessoas com deficiência e autistas sofrem é o capacitismo, de forma resumida, define-se como uma atitude preconceituosa e discriminatória que vê a pessoa com deficiência inapta para o trabalho e incapaz de cuidar de si próprio.

Um campo importante para auxiliar o desenvolvimento desses indivíduos que ainda possui pouco destaque é a arquitetura. Um projeto arquitetônico adequado pode ajudar para que essas pessoas tenham parte de suas necessidades atendidas e também facilitar sua integração social. O gráfico abaixo mostra o crescimento de diagnóstico de TEA em todo mundo, mostrando assim a importância de um espaço adequado para esses indivíduos.

2.3.Arquitetura para Autistas

A arquitetura é uma área de atuação que interfere em muitos campos do conhecimento e de atividades humanas, como engenharia, arte, física e também a neurociência (HALPERN, 2010). Segundo estudos do sociólogo e arquiteto John Zeisel (2012), o ambiente físico provoca estímulos cerebrais, sendo importante para o desenvolvimento e cura de possíveis doenças e transtornos.

Projetar para autistas é um grande desafio, visto que nem mesmo a medicina desvendou os elementos teóricos e metodológicos que possibilitem o entendimento da mente dessas pessoas, logo faltam critérios e padrões arquitetônicos para o dimensionamento e a determinação dos aspectos ideais de cada espaço (GÓES, 2010).

A percepção dos espaços pelos autistas é diferente da percepção das pessoas comuns, assim como não há padrões dentro de cada grau do espectro, sendo distinta de um indivíduo para outro. Os cuidados com as estimulações sensoriais são importantes, pois eles possuem uma sensibilidade maior à luz, cores, texturas e sons, além de dificuldades em processar e organizar informações simultâneas.

Aos estabelecimentos que prestam serviços de assistência à saúde assim como as instituições destinadas aos autistas, é necessário durante a elaboração do projeto arquitetônico, atenção aos elementos ambientais que proporcionam conforto ambiental (acústico, visual, térmico, olfativo e ergonômico), pois estes ambientes podem causar situações estressantes e críticas relacionados aos graus de sofrimento físico e/ou psíquico dos usuários (BRASIL, 2014)

De acordo com Lukiantchuki e Caram (2008), a iluminação e ventilação naturais são utilizadas na humanização dos ambientes internos, uma vez que auxiliam no tratamento à medida que melhoram as condições térmicas, visuais e higiênicas. O paisagismo também faz parte da humanização dos ambientes e é extremamente importante pois a vegetação influencia no psicológico das pessoas, reduzindo o estresse e auxiliando no conforto acústico diminuindo os ruídos do local e também na qualidade climática da edificação, pois através dele é possível sombrear áreas e também administrar a trajetória dos ventos, possibilitando ventilação em toda a edificação.

Segundo Antunes (2007), os espaços devem ser pensados de modo a garantir o direito de locomoção. Pois nos domínios da instituição os usuários poderão circular com liberdade para experimentar novas experiências, se tornando cada vez mais independentes de acordo com a capacidade de cada um. Além de cumprimento de um Decreto, a infraestrutura dessas instituições deve considerar a acessibilidade um fator indispensável para o bom funcionamento e fluxo de pessoas pela edificação. Outro aspecto importante são os espaços internos e externos, já que o ambiente escolar não se restringe apenas a sala de aula. Uma vez que os espaços interno e externos são interligados, os mesmos devem se manter igualmente organizados e utilizados e proporcionar a expansão das atividades corporais e sociais, além de contemplar a autonomia e a responsabilidade.

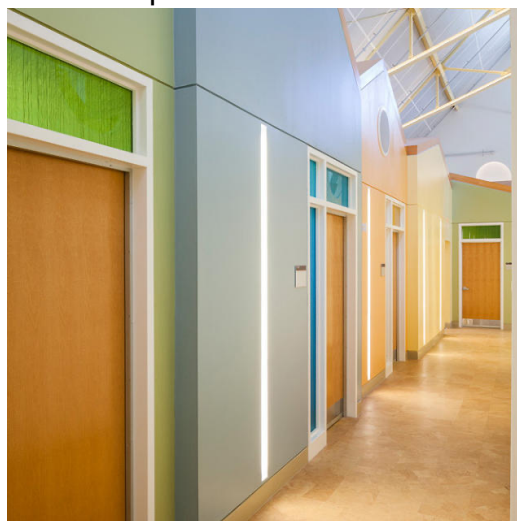
Humphreys (2005) fala sobre a condição humana em responder os efeitos positivos ou negativos na arquitetura, enfatizando algumas características como escala e proporções corretas, materiais, ar e iluminação natural. Ele seleciona alguns preceitos aplicáveis ao projeto que podem trazer benefícios para a qualidade ambiental: senso de calma e ordem no edifício; níveis satisfatórios de luz e ventilação natural; redução de detalhes; proporção; espaços de contenção

ou limites; materiais naturais duráveis e de fácil manutenção; boa observação e qualidade dos níveis acústicos.

O arquiteto britânico Christopher Beaver (2006) seleciona, algumas estratégias projetais voltado para pessoas com TEA:

- A importância de encarar os corredores como algo maior que apenas espaço de circulação;
- Espaço suficiente necessário para permitir o desenvolvimento das atividades infantis sem excesso de proximidade com outros alunos;
- Utilização de superfícies curvas, devido à facilidade de transição melhor que um ângulo agudo;
- Preocupação com a acústica, evitando a utilização de materiais duros e polidos, por refletirem com maior volume o som;
- Segurança com materiais que os alunos possam se machucar
- Redução de ruídos desnecessários com o uso de ventilação cruzada e pisos aquecidos;
- Sistemas de segurança em janelas, reforçando vidros, utilização de bloqueios e mecanismos que impeçam sua abertura por crianças;
- A iluminação pode ser indireta e difusa. As luzes fluorescentes tradicionais devem ser evitadas, pois aqueles com TEA são mais sensíveis a cintilação dessas luzes. Sistemas que controlem o nível de iluminação também são bem-vindos.
- Espaços tranquilos de “escape” para crianças que estão sobrecarregadas sensorialmente;
- Espaços sensoriais e jardim, que podem ajudar nos estímulos às crianças;
- Paleta de cores acolhedora, mas que não estimule em excesso, podendo dar preferências às cores frias que possuem efeito calmante. Scott (2009) pesquisou o modo como os arquitetos respondem ao desafio de projetar para essas necessidades especiais.

FIGURA01 - Importância das cores e iluminação



Fonte: <http://cronicaautista.blogspot.com>

Além das características citadas pelo arquiteto britânico Christopher Beaver (2006) existem outros aspectos que precisam ser propostos como

critérios em relação à acústica, sequência espacial, espaços de escape, compartimentalização, zonas de transição, zoneamento sensorial e segurança.

O Acústico é importante salientar que este critério não exige o isolamento acústico total de um espaço, mas sugere a redução de ruídos em vários níveis, permitindo a acomodação dos usuários a diferentes níveis de ruído de fundo para que, conseqüentemente, isso permita sua independência e conforto em ambientes não tratados acusticamente fora do ambiente escolar.

A sequência espacial diz respeito à ordem lógica de organização do espaço, visto que uma grande parte dos indivíduos no TEA tem afinidade com a rotina e a previsibilidade. Assim, o layout do espaço deve estar de acordo com o movimento dos alunos e suas sequências de atividades. Aguiar (2004) afirma que apesar da subjetividade em perceber um ambiente ser uma característica individual de cada pessoa, o modo como essa pessoa percorre esse espaço é passível de descrições sintéticas, baseadas nos percursos evidenciados pela distribuição espacial.

Os espaços de escape funcionam como ambiente sensitivo neutro onde crianças com hiperexcitação sensorial possam se reequilibrar para voltar às atividades. O critério exige a existência de ambientes neutros, de pouco estímulo sensorial, e que sejam facilmente acessíveis para os usuários. Eles seriam ambientes destinados para escapar da sobrecarga sensorial resultante do ambiente físico e social.

FIGURA 02 - Importância dos espaços e seus componentes



Fonte: <https://www.archdaily.com.br>

A compartimentalização ajuda na definição das funções de cada ambiente, através da organização dos espaços em uma série de compartimentos mono-funcionais, permitindo atividades únicas e um número menor de usuários. O objetivo é definir e limitar o ambiente sensorial de cada atividade, organizando uma sala de aula ou mesmo um edifício inteiro em compartimentos.

Cada compartimento deve incluir uma função única e claramente definida e conseqüente qualidade sensorial. A separação entre esses compartimentos não precisa ser dura, mas pode ser através de arrumação de móveis, diferença

na cobertura do piso, diferença de nível ou mesmo por variações na iluminação. As qualidades sensoriais de cada espaço devem ser usadas para definir sua função e separá-la do compartimento vizinho.

2.4 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste trabalho, primeiramente foi estudada e analisada por meio de pesquisa bibliográfica artigos, dissertações e teses a respeito sobre o autismo, seu contexto histórico, seu contexto na sociedade brasileira e a arquitetura para pessoas com TEA. Em segundo momento, por meio de estudos de caso e pesquisa de campo na própria cidade de Manhuaçu, buscou-se informações relevantes para fazer uma análise, mostrando a atual situação dos TEA no município e a importância de um espaço para pessoa com autismo.

2.5. AUTISMO NA CIDADE DE MANHUAÇU E REGIÃO.

A cada ano que se passa, observa-se o autismo ganhando espaço nas discussões na cidade de Manhuaçu, tornando realidade perante os esforços de algumas famílias e amigos de pessoas autistas, o que trás informação sobre o TEA para os cidadãos manhuaçuenses. Hoje pode se contar com duas principais ONGs que vem fazendo um trabalho importante de conscientização sobre o Autismo e são conhecidas como Associação de Mães Amigos Autistas de Manhuaçu (AMAAM) e Rede Unificada Nacional e Internacional pelos Direitos Autista (REUNIDA).

FIGURA 03- Outdoor de campanha de conscientização do autismo na cidade de Manhuaçu



Fonte: Diretora da AMAAM, 2021

Criada em 2018, a AMAAM foi idealizada inicialmente por duas mães de crianças autistas, Daniela Gonçalves e Roselane Aparecida Perigolo Caldeira, moradoras de Manhuaçu com a finalidade de divulgar sobre o autismo no município e região. A associação não possui fins econômicos e tem como missão promover o bem-estar das pessoas incluídas no Transtorno do Espectro do Autismo por meio da disseminação de informações referentes ao TEA a pais, familiares, colaboradores e a sociedade em geral, além da promoção do conhecimento sobre o transtorno e da defesa dos direitos da pessoa com autismo.

Em 2021, a AMAAM promoveu a campanha inicial de divulgação sobre o TEA na cidade de Manhuaçu, investindo em exposição de cartazes, panfletagens e outdoor. Toda a idealização e ação de promoção sobre o TEA teve o apoio do vereador Rodrigo Júlio dos Santos (PSDC).

FIGURA 04- Banner de campanha de conscientização do autismo na cidade de Manhuaçu



Fonte: Diretora da AMAAM, 2021

Uma das maiores conquistas pela associação foram duas leis municipais levadas à plenário pelo vereador supracitado, sendo elas a Lei Municipal 4042/2020 que tem como intuito de instruir o tratamento diferenciado à pessoa com TEA e seu acompanhante, no município de Manhuaçu e região e a Lei Municipal 4019/2021, que dispõe sobre a criação do Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA, o objetivo das leis criadas é identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com TEA, criando um mapeamento dos casos de autistas na cidade, já que ainda não se possui um levantamento com esses dados no município.

A REUNIDA tem como objetivo promover e cumprir as políticas públicas com base nos direitos das pessoas com TEA, independente da idade e do grau de autismo.

A Reunida é dividida em diversos conselhos, para poder auxiliar cada estado e município. O conselho Estadual tem como objetivo criar parcerias para consolidar as relações que potencializem as ações da associação, bem como promover a criação e o cumprimento das políticas públicas com base nos direitos das pessoas com TEA. O Conselho Municipal de Manhuaçu tem finalidade propor parcerias com instituições públicas e privadas para realizarem ações conjuntas visando: ao cumprimento dos direitos da pessoa com autismo, à promoção da Inclusão Escolar, Social e no Mercado de Trabalho, bem como à conscientização de trabalhadores no setor privado e público, em todas as esferas, que forneçam atendimento ao público.

Essas duas associações vêm fazendo um trabalho importante na cidade de Manhuaçu, proporcionando o conhecimento do TEA para a população e ajudando a incluir os autistas na sociedade, visando o bem estar destas pessoas que muitas vezes são passadas como desconhecidas na rua.

FIGURA 05- Reunião com a presidente da AMAAM Roselane Aparecida Perigolo com o Vereador da cidade de Manhuaçu Rodrigo Júlio dos Santos



Fonte: Diretora da AMAAM, 2021

Além das duas ONGs citadas acima, Manhuaçu ainda conta com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) criada em 1954, no Rio de Janeiro por uma mãe de uma portadora de Síndrome de Down. Organização social, tem como objetivo principal promover a atenção integral de pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Atualmente a rede Apae, destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente em mais de dois mil municípios em todo o território nacional.

FIGURA 06- Reunião com a prefeita da cidade de Manhuaçu com Associações



Fonte: Diretora da AMAAM, 2021

2.6.O ESPAÇO ADEQUADO PARA CIDADE DE MANHUAÇU E REGIÃO.

Como visto no presente artigo, identifica-se a necessidade de um espaço adequado para o atendimento de pessoas com TEA na cidade de Manhuaçu e Região. Há a existência da APAE, instituição que atende essas pessoas em Manhuaçu, porém pela grande demanda de atendimento não é possível atingir um nível adequado de dedicação às pessoas com autismo.

O estudo aborda as ligações entre autismo e o espaço construído, constituído em uma análise sócio-espacial entre ambientes de aprendizagem projetados para pessoas dentro do espectro autista. Sabe-se que o tratamento

para o autismo surgiu a partir de pesquisas que indicavam a influência do ambiente no comportamento autista. O intuito do artigo foi estudar a criação de ambientes adequados e gratuitos que influenciam nas relações entre as diretrizes arquitetônicas necessárias para a construção de um espaço adaptado para TEA, mostrando de que forma isso pode melhorar a qualidade de vidas dos usuários.

Visto como a necessidade de seguir alguns critérios e teorias que surgiram através de pesquisas, identifica-se que o autismo provoca limitações na percepção sensorial do indivíduo e que nossos sentidos são responsáveis pela forma como reconhece e interage com o ambiente, se faz necessária a discussão para o entendimento da influência espacial em pessoas com autismo

e de como se pode oferecer ambientes mais amigáveis às suas necessidades sensoriais, principalmente no que diz respeito aos espaços de aprendizagem, essenciais para terapias e tratamento do transtorno.

Com a lei nacional 12.764/2012 que institui a proteção aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, escolas regulares passaram a acolher esse público, visando à manifestação do direito de inclusão escolar.

Sabe-se também que pelo fato da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ter sido uma clínica criada para atender diversos transtorno, não houve uma preocupação na criação de uma arquitetura adequada para TEA, que se diferencia de outro transtorno, necessitando de um ambiente adequado, observa-se nas pesquisas acima a importância do espaço adequado para desenvolver a percepção sensorial dos indivíduos, trazendo a tona a necessidade de uma clínica especializada em Autismo na cidade de Manhuaçu e Região.

Há clínicas especializadas em pessoas com TEA na região de Manhuaçu porém são clínicas privadas, com custo elevado para pessoas de classes sociais menos fortuitas. O intuito das ONGs existentes é fazer com que um espaço público e de qualidade seja implementado no município, ajudando no cotidiano do tratamento dos autistas na cidade de Manhuaçu. Acredita-se que o presente artigo, possa ser uma fonte de conhecimento da arquitetura para o tratamento, ajudando centenas de pessoas com TEA.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo observa-se as características atípicas do autismo e seu desenvolvimento social, observa-se, através do estudo, que a inclusão social pode proporcionar uma melhor qualidade de vida para esses indivíduos. A Inclusão Social pode gerar oportunidade de convivência em um espaço de aprendizado, melhorando a interação social no cotidiano, constata-se que a maioria de pessoas com TEA tem uma faixa etária entre 0 a 14 anos, que atualmente são atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), porém a instituição atende outros transtornos e deficiências, não possuindo uma estrutura ideal para o atendimento de pessoas com TEA.

Mesmo campanhas direcionadas para o TEA, uma parte da população ainda desconhece as características do desenvolvimento atípico do autismo, causando estranhamento e até mesmo indiferença. Objetivo deste artigo foi estudar a influência da arquitetura no tratamento de pessoas com TEA na cidade de Manhuaçu, quanto essas pessoas precisar de um espaço adequado para desenvolver e superar suas dificuldades.

Conforme as pesquisas feitas, observa-se a importância do espaço adequado para o atendimento de pessoas com TEA. Projetar para autistas é um grande desafio, visto que nem mesmo a própria medicina desvendou os elementos teóricos e metodológicos que possibilitem o entendimento da mente dessas pessoas. Os cuidados com a estimulação sensorial são importantes, pois eles possuem uma sensibilidade maior à luz, cores, texturas e sons, além de dificuldades em processar e organizar informações simultâneas.

4. REFERÊNCIAS

AMAAM. **Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhauçu**. Manhauçu, 2021. Disponível em <<http://www.amaam.com.br>>. Acesso em: 10 Maio, 2021.

ANDRADE, H. A. S. **Uma análise dos espaços de aprendizado voltado para pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA)**. 2019. 164 f. Dissertação (Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano) - Universidade Federal de Recife, Pernambuco, 2010.

APAE. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**. Manhauçu, 2021. Disponível em <<https://reunidaautismo.com.br/>>. Acesso em: 10 Maio, 2021.

BARBOSA, Ana Beatriz. **Mundo Singular**. Rio de Janeiro: Fontana, 2012, 130 p.
CANDIDO, I. A. **Centro de Desenvolvimento e Ensino para Criança Autista para o Município de Londrina**. 2018. 113 p. Dissertação (Trabalho de Conclusão de Curso, de Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Tecnológica Federal de Curitiba, Paraná, 2018.

GAIATO, Maia; TEXEIRA, Gustavo. **O Reizinho Autista**. São Paulo: nVersos, 2018, 59 p.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 10.048/2000. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 10.098/2000. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 10.098/2000. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 12.764/2012. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 13.370/2016. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 7.611/2011. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 7.853/1989. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>> . Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 8.742/1993. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>> . Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO FEDERAL 8.899/1994. Leis Federais. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>> . Acesso 05 Junho, 2021.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 4019/2021. Leis Municipais. Disponível em: <<https://www.manhuacu.mg.leg.br/leis/leis-municipais>> Acesso 05 Junho, 2021

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 4042/2020. Leis Municipais. Disponível em: <<https://www.manhuacu.mg.leg.br/leis/leis-municipais>> Acesso 05 Junho, 2021

REUNIDA. Rede Unificada Nacional e Internacional pelos Direitos Autista. Manhuaçu, 2021. Disponível em <<https://reunidaautismo.com.br/>>. Acesso em: 10 Maio, 2021.

